



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.298, DE 23 DE MARÇO DE 1999.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0501 08.49.252.2.012 - Serviços de Educação e Creche - Ensino Fundamental,- elemento 3132.02 - Outros Encargos e Serviços-atendimento a crianças excepcionais.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0501 08.42.188.1.003 - Serviços de Educação e Creche - Ensino Fundamental,- elemento 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de março de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura